



Decisão 03355/2021-9 - 1ª Câmara

Processo: 05707/2016-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: SEDU - Secretaria de Estado da Educação

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: NELCI MOREIRA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da ADMISSÃO de pessoal pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 54/2012 – SEDU**, para o provimento do cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual.

A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **Professor “B” – Arte – Município de Serra**, conforme **Decreto 1.525- S de 10/07/2014**, tomou posse e entrou em exercício no dia 06/08/2014.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 03839/2021-3**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 04718/2021-1**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 21 de outubro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 3355/2021-9

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR o **Decreto 1.525-S de 10/07/2014**, por meio do qual foi nomeada a Sra. **NELCI MOREIRA**, para ocupar o cargo de **Professor “B” – Arte – Município de Serra**, com posse e exercício no dia 06/08/2014.

1.2. DETERMINAR à **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – ES** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 29/10/2021 – 50ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

(Presidente)